



Município de Sorocaba



06 de abril de 2022



Ano: 30 / Número: 2961

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECID

Secretaria da Cidadania

EDITAL – Nº. 02/2022

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO JÁ PUBLICADO EM 21/03/2022

NOVA EDIÇÃO ATRAVÉS DESTA EDITAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT – LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSGÊNEROS PARA O BIÊNIO 2022-2024

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais tem como objetivo regulamentar o processo de escolha de Conselheiros/as para o CMDLGBT, no período restante do biênio 2022-2024.

1.2. O processo eleitoral será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 07 (sete) vagas de representantes conselheiros titulares e 07 (sete) vagas de conselheiros suplentes, considerando a diversidade e a equidade de gêneros, de acordo com os Incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, composto por:

1.2.1 O processo eleitoral será composto de 02 (duas) etapas, a saber: uma fase inicial de inscrição de eleitores/as (MODALIDADE ONLINE) e candidatos/as (MODALIDADE ONLINE E PRESENCIAL) e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

1.2.2 O resultado será publicado pela comissão eleitoral no Jornal do Município de Sorocaba.

CALENDARIO DAS ATIVIDADES

06/04/2022	Publicação do Edital no Jornal do Município de Sorocaba.
	<p>Período de Inscrições :</p> <p>06/04/2022 ao dia 25 /04/2022</p> <p>Modalidade Online /</p> <p>Modalidade Presencial para os Candidatos</p> <p>Segunda a sexta das 09h as 14 h</p> <p>Local : SECID</p> <p>https://forms.gle/WcFQgZXwQ2LR3Pmo6</p> <p>https://forms.gle/yt8aA5nNTSuCkKbF8</p>
27/04/2022	Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas no Jornal do Município de Sorocaba.
28 /04/2022 *	Prazo para interposição de recursos das candidaturas indeferidas.
29/04/2022*	Publicação no Jornal do Município Sorocaba dos resultados aos recursos, e listagem final das candidaturas deferidas
08/05/2022	Eleição/Apuração do Conselho. Local; SECID
10/05/2022	Publicação do Resultado Final no Jornal do Município de Sorocaba.

* No caso de inscrições das candidaturas em número exato para a composição dos Titulares, as etapas previstas nos dias 28 e 20 de abril estarão dispensadas.

2.1. O presente cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de eventuais prorrogações de prazos.

DAS VAGAS

As vagas dos representantes da sociedade civil no CMDLGBT (Conselho Municipal dos Direitos LGBT) serão organizadas assegurando a representatividade das identidades de gêneros/orientações sexuais conforme previsto na lei nº 11.663/2018 incisos III e IV do artigo 3 , sendo:

I – 01 (um) representante da Sociedade Civil, que seja auto declarada “lésbica”, para a vaga de titular;

II – 01 (um) representante da Sociedade Civil, que seja auto declarado “bissexual”, para a vaga de titular;

III – 01 (um) representante da Sociedade Civil, que seja auto declarado “Gay”, para a vaga de titular;

IV – 01 (um) representantes da Sociedade Civil, que seja auto declarados “ Travesti/Transexual”, para a vaga de Titular

Respeitada a representação do parágrafo anterior, os/as demais candidatos inscritos , serão eleitos pela ordem dos LGBTs mais votados.

Os suplentes dos representantes titulares da Sociedade Civil referidos no Inciso IV, serão eleitos conforme a ordem dos mais votados em cada categoria.

3.4 Não havendo pelo menos o preenchimento das vagas de titulares, descritas nos incisos I, II, e III e IV , do parágrafo 3.1 ocorrerá novo processo eleitoral

DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão de Eleição da Mesa Diretora para organização da eleição da sociedade civil titulares e suplentes visando a composição do CMDLGBT (Conselho Municipal dos Direitos LGBT), criado pela Lei Municipal nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, será constituída, de acordo com o Artigo 14 da referida Lei, pelos seguintes membros:

I – Presidente do Conselho CMDLGBT – Vivian Machado.

II – Conselheira

III – Conselheiro

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

Disciplinar e organizar todo o processo eleitoral de composição do CMDLGBT;

Receber e analisar os requerimentos;

Após análise da ficha de inscrição decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;

Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;

Divulgar através de meios oficiais os resultados das decisões de impugnações, caso hajam

Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS

As inscrições poderão ser realizadas, de acordo com o cronograma de atividades constante neste edital, para os candidatos modalidade presencial no seguinte Local:

- Secretaria da Cidadania (SECID), situada à Rua Santa Cruz n. 116 Centro , Sorocaba/SP.Telefone : 32126912/32126900

- Atraves de formulario google forms

Cada pessoa poderá se candidatar a uma única categoria que pretenda representar no Conselho Municipal dos Direitos LGBT, que deve ser o mesmo de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A relação de candidatos (as) habilitados (as) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no dia 27/04/2022 e dia 29/04/2022, se necessário conforme já observado , com resultado final

Fica assegurado a todas as pessoas cujos prenomes civis, a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais, não reflitam adequadamente suas identidades de gênero, o uso de nome social, devendo apresentar o documento civil em todo caso, seja com nome social ou nome civil.

Somente serão admitidas, para participar do processo eleitoral e para assumir eventual cadeira no Conselho Municipal do Direitos LGBT, pessoas em pleno gozo da capacidade civil (conforme os critérios dispostos no artigo 5º do código civil de 2002).

As fotos presentes nos documentos deverão permitir a perfeita identificação da pessoa, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato (a).

DOS REQUISITOS CANDIDATOS

Modalidade online através de formulario google forms /presencial :SECID

Poderão se candidatar para compor o CMDLGBT os cidadãos que cumpram com os seguintes requisitos:

I – Cidadãos auto declarados lésbicas, gays, bissexuais ou transexuais;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III – Residir no município de Sorocaba.

IV Preenchimento de Questionario relacionado a temática na função de Conselheiro Municipal do CMDLGBT

V Apresentacao de Release das suas atividades na militância LGBT

Os itens questionário e Release terão peso de 50 por cento cada na avaliação da Comissão Eleitoral e recebem uma graduação de notas iniciando com 10 até 50 pontos cada item

Estão impedidos de se candidatar os cidadãos que já tenham feito parte do CMDLGBT e renunciado aos seus mandatos, por quaisquer motivos.

Deverão apresentar originais legíveis e sem rasura, dos seguintes documentos de identificação:

Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;

Comprovante de residência no nome do candidato(a) / eleitor(a) inscrito. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, pode-se utilizar de qualquer 1 (um) dos discriminados abaixo:

Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet, TV por assinatura, ou água (desde que contenha nome), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

Fatura de cartão de crédito, plano de saúde, redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de no máximo 90(dias);

Guia ou carne do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Contrato de Aluguel em vigor;

Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes acima citados, com no máximo 90 (dias) de expedição, na qual ateste que o (a) candidato (a) reside no endereço enviado, datando e assinando o documento, conforme, modelo constante no Anexo II;

Cabe à Secretaria de Cidadania SECID, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo de habilitação e de eleição previsto neste Edital.

6.5 DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES/AS

Modalidade online através de formulário google forms

Exigências do formulário serao suas qualificações/ informacoes pessoais e as demais contidas abaixo

I – Cidadãos auto declarados lésbicas, gays, bissexuais ou transexuais;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III – Residir no município de Sorocaba.

IV – Deverão através do email enviar fotos dos documentos originais legíveis e sem rasura, dos seguintes documentos de identificação:

Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;

Comprovante de residência no nome do eleitor(a) inscrito. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, pode-se utilizar de qualquer 1 (um) dos discriminados abaixo:

Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet, TV por assinatura, ou água (desde que contenha nome), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;

Fatura de cartão de crédito, plano de saúde, redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de no máximo 90(dias);

Guia ou carne do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Contrato de Aluguel em vigor;

Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes acima citados, com no máximo 90 (dias) de expedição, na qual ateste que o (a) candidato (a) reside no endereço enviado, datando e assinando o documento, conforme, modelo constante no Anexo II;

DA VOTAÇÃO/ELEIÇÃO

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital.

A eleição/apuração ocorrerá de forma presencial no dia 08/05/2022 no horário das 14h às 17h, apurando-se logo em seguida de maneira transparente todos os votos dos eleitores aos candidatos as vagas pela sociedade civil no auditório da SECID

Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um (a) candidato (a) por categoria: lésbica, gay, bissexual, transexual, totalizando 4 (quatro) votos.

O (a) eleitor (a) poderá optar por votar em apenas uma candidatura de uma das categorias: lésbica, gay, bissexual ou transexual, totalizando apenas um voto.

Serão considerados votos válidos os que tiverem no mínimo uma candidato (a) assinalado (a), mesmo que apenas uma categoria seja votada.

As irregularidades que porventura ocorrerem no dia da votação deverão ser notificadas de imediato para a Comissão Eleitoral, que deverá tomar as providências imediatas para a solução das irregularidades apontadas.

Se considerado (a) apto (a) para o cargo de titular, bem como para o de suplente não garantirá que, no cômputo geral, o (a) candidato (a) estará dentre os (as) eleitos (as) para as vagas remanescentes biênio 2022-2024 do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMDLGBT.

Fica reservada à mesa diretora a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante existência de condições e/ou situações que a justifiquem. Este prazo não será ampliado para votação.

O voto é direto, secreto e intransferível.

Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito das políticas públicas de direitos LGBT, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

Será impugnada a inscrição, em qualquer tempo, até a homologação final do pleito, do candidato (a) ou eleitor (a) que:

Mantiver tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros/as candidatos (as) e/ou para com membros da Comissão Eleitoral;

Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas, bem como que faltar com a documentação ou processos obrigatórios;

Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade de terceiros;

Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

Será impedido de votar o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto.

Em caso de empate de candidato (a) dentro do mesmo segmento, será considerado eleito (a) o candidato (a) com maior idade.

São atribuições da Comissão durante a eleição:

- I- Conduzir e supervisionar a eleição;
- II- Compor a mesa diretora eleitoral;
- III- Receber os votos dos eleitores;
- IV- Decidir imediatamente todas dúvidas que ocorrerem;
- V- Recolher todo material utilizado na votação;
- VI- Contabilizar os votos;
- VII- Proceder a divulgação dos resultados.

Em caso de cédula rasurada o voto será anulado.

DO RESULTADO FINAL

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

Encerrará, com assinatura dos membros, a folha de votação;

Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e sua divulgação;

Antes da apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre pedidos de impugnação relativos à votação e ocorrências porventura constantes da Ata;

Lavrada e assinada a Ata da eleição, a Comissão Eleitoral irá realizar apuração dentre todos presentes no auditório da SECID apresentará o resultado e o encaminhará para publicação oficial

DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

Qualquer eleitor/a ou candidato/a poderá impetrar recurso no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data da realização da eleição.

O recurso deverá ser protocolado junto a SECID – Secretaria da Cidadania endereçada a Comissão Eleitoral e deverá:

Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;

Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;

Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer eleitora(a) ou candidato(a), bem como realizar diligências.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à SECID – Secretaria da Cidadania e se for o caso, ajuda jurídica

Comissao Eleitoral:

Conselheiros

Vivian Machado

José Pássaro

Thabata Zamboli Fontana

LINKS DAS INSCRIÇÕES ELEITORES E AOS CANDIDATOS GOOGLE FORMS ONLINE

<https://forms.gle/WcFQgZXwQ2LR3Pmo6>

<https://forms.gle/yt8aA5nNTSuCkBkF8>

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

ANEXOS- MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA / ELEITOR (A)

À Comissão Eleitoral:

Eu.....(Nome Social),
 Ou.....(Nome Civil), (Nacionalidade)....., portador do R.G.nº.....(ÓrgãoEmissor)...../....., para fins de atender ao Edital referente à eleição para o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, (Lei Municipal11.663de 23 de fevereiro de 2018), sob as penas da Lei (art. 2º, da Lei nº7.115/83), AUTODECLARO ser.....(lésbica,gay,bissexual,transgênero).
 Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83), pelas declarações acima, firmo a presente.

Sorocaba.....de de 2022

.....
 (Assinatura)

*O (Art. 2º, da Lei nº 7115/83) diz que: “Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

*O (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83) diz que: “A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante”.

PROTOCOLO DE AUTO DECLARAÇÃO LGBT – Nº
 RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu.....(Nome Social),
 Ou.....(Nome Civil), (Nacionalidade)....., portador do R.G.nº.....(ÓrgãoEmissor)...../....., (Telefone Residencial) (...)-.....(Celular) (.....).....(Recado) (...). falar com.....(E-mail).....(Proprietário ou Inquilino do Imóvel).
 DECLARO, para fins de COMPROVAÇÃO de RESIDÊNCIA, sob as penas da Lei (artigo 2º, da Lei nº7.115/83),que.....(Nome Social), ou (NomeCivil),(Nacionalidade)....., portador do R.G.nº.....(ÓrgãoEmissor)...../....., e do CPF.Nº....., que é residente e domiciliado neste endereço:
 (Rua/Avenida).....Nº.....(Complemento, casa, apartamento, bloco).....(Bairro) - Sorocaba –S.P.
 Por ser expressão da Verdade, assumindo inteira responsabilidade (Art. 3 da Lei 7.115/83), pelas declarações acima, firmo a presente.

Sorocaba.....de de 2022

.....
 Assinatura do (a) Declarante

*O (Art. 2º, da Lei nº 7115/83) diz que: “Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

*O (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83) diz que: “ A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante”.

PROTOCOLO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – Nº
 RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

ANEXO III

INSCRIÇÃO / HABILITAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)

Nome Civil:.....
 Nome Social.....
 RG:-.....Nascimento/...../.....
 E-mail:.....
 Endereço:.....
 Nº.....,CEP.....Complemento.....
 Bairro:.....Cidade:.....
 Telefone®.....).....Celular®.....).....Recado®.....).....falar c/.....
 Orientação Sexual:
 () Lésbica () Gay () Bissexual () Não Binário () Outra:.....
 Identidade de Gênero:
 () Homem Cis () HomemTrans ()Mulher Cis ()MulherTrans ()Travesti () Outra:

Venho por meio desta solicitar minha inscrição junto a esta Comissão Eleitora para participar como CANDIDATO(A) do processo de eleição para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos LGBT no Biênio 2022-2024. Nos termos deste EDITAL 02/2022, representado o segmento: ()Lésbica; () Gay; () Bissexual; ()Transgênero.

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já tácita concordância a todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Sorocaba.....de de 2022

.....
 Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS – Nº
 RECEBIDO POR.....DATA...../...../.....

**ANEXO IV
 INSCRIÇÃO / HABILITAÇÃO ELEITOR(AS)**

NomeCivil:.....
 NomeSocial.....
 RG:-.....Nascimento/...../.....
 E-mail:.....
 Endereço:.....nº.....,CEP.....Complemento.....
 Bairro:.....Cidade:.....
 Telefone®.....).....Celular®.....).....Recado®.....).....falar c/.....
 Orientação Sexual:
 () Lésbica () Gay () Bissexual () Heterossexual () Outra:.....
 Identidade de Gênero:
 ()Homem Cis ()Homem Trans ()Mulher Cis ()Mulher Trans ()Travesti ()Outra:

Sorocaba.....de de 2022

.....
 Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO ELEITOR – Nº
 RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

SECID

Secretaria da Cidadania

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

ANEXO IV MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

INSTRUÇÕES (Leia com atenção)

Nesta cédula de votação você tem os números e nomes dos candidatos e, ao lado de cada um deles um espaço para preenchimento.

Você pode escolher APENAS 1(um) candidato de CADA CATEGORIA: Lésbica, Gay, Bissexual e Transexual.

Assinale o candidato desejado com um X na caixa ao lado do nome dele.

Não rasure ou amasse a cédula.

Quando terminar deposite na urna.

- 1- CATEGORIA LÉSBICA
- 2- CATEGORIA GAY

1.01
Nome da candidata

2.01
Nome do candidato

1.02
Nome da candidata

2.02
Nome do candidato

1.03
Nome do candidato

- 3- CATEGORIA BISEXUAL
- 4- CANDIDATO TRANSGÊNERO

3.01
Nome do candidato (a)

4.01
Nome do candidato (a)

3.02
Nome do candidato (a)

4.02
Nome do candidato (a)

ANEXO V IMPUGNAÇÃO / RECURSO

Nome Civil:.....

Nome Social:.....

RG:Nascimento/...../.....

E-mail:

Endereço:.....nº.....,CEP.

.....Complemento.....

Bairro:.....Cidade:.....

Telefone@..... Celular@.....).....Recado: (.....)falar c/.....

EXPLIQUE SEUS MOTIVOS:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Anexar documentos comprobatórios do tipo: (filmagens, prints com data legível e identificação da pessoa printada, áudio).

Sorocaba,.....de de 2022

Assinatura do(a) Declarante

PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO - Nº

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção para atuar no Chamamento Público destinado a Habilitação de Cooperativa, torna público aos interessados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO – COOPERESO e DESABILITAR a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SOROCABA – CORESO, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3pceort>. Nos termos do artigo 55, Inciso I, alínea “a”, Do Decreto Municipal nº 26.317/2021, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 06 de Abril de 2022. Comissão de Seleção.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 89/2022

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora MARCIA ANTONIA RADIN BUENO, Fiscal de Saneamento I, lotada no Setor de Supressão e Fiscalização, por Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de abril de 2022.

Sorocaba, 01 de abril de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA 18042/2001

INTERESSADO: ROSÂNGELA DE SOUZA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: RUA ANGELINA PELLIZARI COSTA - 403 - VL MINEIRAO SOROCABA SP 18076-486

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente/CIARC



ATO Nº. 01/2022

(Dispõe sobre Plano de Contingenciamento e Racionamento no Abastecimento Público de Água no Município de Sorocaba/SP).

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e atento ao artigo 3º, do Decreto nº. 26.839, de 11 de janeiro de 2022, bem como a Resolução ARES-PCJ nº. 57/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal de Sorocaba/SP, o Plano de Contingenciamento e Racionamento no Abastecimento Público de Água, nos termos do anexo instrumento, que passa a fazer parte integrante ao presente ato normativo.

Art. 2º - Durante a execução do Plano, deverão ser observadas as diretrizes do Decreto nº. 26.839, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor em 11 de janeiro de 2022.

Sorocaba, 18 de março de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Serviço Autônomo
de Água e EsgotoServiço Autônomo
de Água e Esgoto

Plano de Racionamento

2022

PLANO DE RACIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Resolução ARES-PCJ n.º 57/2014

JANEIRO/2022

1

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto

SUMÁRIO

1 Grupo Responsável pela Elaboração, Acompanhamento e Execução do Plano	3
2 Introdução	4
3 Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sorocaba	5
3.1 Captação Itaparanga	5
3.2 Captação Ipaneminha	6
3.3 Captação do Éden	6
3.4 Captação Vitória Régia	7
3.5 Captação de Água subterrânea	7
3.6 Estações de Tratamento de Água	8
3.6.1 ETA Cerrado	8
3.6.2 ETA Éden	8
3.6.3 ETA Vitória Régia	8
3.7 Sistema de Distribuição	8
3.8 Centro de Controle Operacional e Supervisório	9
4 Justificativas Técnicas para execução do Plano de Contingência	10
4.1 Situação Climática e Condições Ambientais das Bacias	10
4.2 Situação do Sistema de Abastecimento de Água	11
4.3 Diagnóstico da Situação Atual dos Mananciais	12
5 Ações Projetadas para o Plano de Contingência	14
5.1 Ações de Comunicação, Marketing e Educação Ambiental	14
5.2 Ações Institucionais/Estruturais	15
5.3 Ações Operacionais	16
5.3.1 Sistema de Rodízio no Abastecimento	17
SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS DE RODÍZIO	19
ANEXO – BAIRROS POR REGIÃO/CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO	23
ANEXO – FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – PLANO DIRETOR	27

2

1. Grupo Responsável pela Elaboração, Acompanhamento e Execução do Plano

DIRETORIA

Ronald Pereira da Silva
Diretor GeralReginaldo Schiavi
Diretor de ProduçãoCharles Alessandro de Camargo
Diretor Operacional de Água

CONTROLE OPERACIONAL

Braz Mansinho da Silva
Chefe do Departamento de ÁguaMaurílio Rodrigues Gomes
Chefe do Setor de Manutenção de ÁguaSandro Luiz de Oliveira
Chefe do Setor de Rede e Ligação de ÁguaJaime Augusto Rossi Farias
Chefe do Setor de Rádio e TelemetriaAntônio Laurêncio Mendes
Chefe do Setor de Hidrometria e PitometriaRoberto Cera
Chefe do Departamento de EletromecânicaAna Victoria Romagnoli Fernandes Nishi
Chefe do Departamento de Tratamento de ÁguaMarjorie Alves de Silva Lima
Chefe do Setor de Controle Operacional de ETAS

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ivan Flores Vieira
Assessoria de Imprensa

INTERFACE COM A ARES-PCJ

Gemina Maria Pires
Auxiliar Administrativo

3

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto

2. Introdução

O enfrentamento de uma crise hídrica exige grandes esforços de planejamento da companhia de saneamento, principalmente quando consideramos a dificuldade de previsão das ocorrências de precipitações significativas que tenham capacidade de manter os mananciais em níveis operacionais adequados, ou da ocorrência de grandes períodos de precipitações abaixo das médias históricas.

São necessárias ações previamente planejadas e executadas de maneira coordenada, que têm como objetivo mitigar os efeitos das estiagens, com a consciência de que é impossível se manter um funcionamento normal da sociedade afetada enquanto os níveis dos mananciais encontram-se baixos.

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei n.º 9.433/1997, determina em seu Art 1º inciso III, que “em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais”, portanto, é importante que esta premissa seja observada na eventual necessidade de execução do Plano de Racionamento, dependendo da abrangência e intensidade da crise hídrica.

Este documento descreve a estratégia e as ações que devem ser realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Sorocaba, para o enfrentamento de períodos de estiagem/escassez hídrica, incluindo a realização de racionamentos em situações emergenciais de abastecimento de água, atendendo à Resolução ARES-PCJ n.º 57, de 1º de julho de 2014.

Descreve de maneira sucinta o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sorocaba, além de avaliar as condições climáticas atuais da região e a situação atual dos mananciais de captação.

Em seguida, aponta e detalha as ações necessárias para a execução do Plano de Racionamento.

O Plano é composto de diversas ações, reunidas em três vertentes:

- Comunicação, Marketing e Educação Ambiental;
- Ações Institucionais/Estruturais;
- Ações Operacionais;

4



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



3. Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sorocaba

O sistema de abastecimento de água de Sorocaba é atendido em sua maior parte por mananciais superficiais. A cidade conta, atualmente, com 04 (quatro) pontos principais de captação de água:

- Captação Itupararanga, localizada no Rio Sorocaba;
- Captação Vitória Régia, localizada no Rio Sorocaba;
- Captação Ipaneminha, localizada no curso d'água de mesmo nome;
- Captação do Éden, localizada no Rio Pirajibú-Mirim;

O mais novo ponto de captação cuja outorga já foi concedida pelo DAEE, a Captação Vitória Régia, localizada no Rio Sorocaba, entrou em operação em julho de 2021, quando da inauguração da Estação de Tratamento – ETA Vitória Régia.

Além da captação superficial, o sistema dispõe de captação em manancial subterrâneo composta por poços semi-artesianos espalhados pela cidade, dos quais 18 se encontram em operação.

Atualmente, as captações superficiais respondem por mais de 99% do abastecimento, ficando o restante com as captações subterrâneas.

SISTEMAS PRODUTORES	% EM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO	MANANCIAIS	PARCELA DE CADA MANANCIAL
ETA CERRADO	80%	Itupararanga	72%
		Ipaneminha	8%
ETA VITÓRIA RÉGIA	15%	Rio Sorocaba	15%
ETA ÉDEN	4%	Pirajibú-Mirim	4%
POÇOS	Menos de 1%	Aquif. Tubarão/Cristalino	Menos de 1%

3.1. Captação Itupararanga

A Captação Itupararanga está localizada fora dos limites do município de Sorocaba, mais especificamente em uma área rural do município de Votorantim, cerca de 2 km a jusante da Represa de Itupararanga e nas coordenadas aproximadas de 23°36'13" latitude sul e 47°24'29" longitude oeste.

Possui outorga que permite ao SAAE explorar até 7020 m³/h (1.950 l/s) durante 24 horas/dia.

A água captada é aduzida por gravidade à ETA Cerrado por meio de quatro adutoras dispostas em paralelo, em uma extensão de 13.590 m. Dessa distância, cerca de 9.700 m atravessam o município de Votorantim.

5



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Embora a captação propriamente dita e grande parte das adutoras estejam no município de Votorantim, a responsabilidade pela operação e manutenção dessas unidades é de inteira responsabilidade do SAAE de Sorocaba.

3.2. Captação Ipaneminha

As instalações da Captação Ipaneminha estão localizadas junto à divisa de Sorocaba com Votorantim, mais especificamente na Rua Laura Maielo Kook, e podem ser separadas em duas partes principais:

Tomada de água: localizada na represa formada por um barramento de pequena carga implantado no Rio Ipaneminha na divisa entre os municípios supracitados. A represa formada situa-se inteiramente em Votorantim. O ponto de tomada encontra-se nas proximidades das coordenadas 23°32'31" latitude sul e 47°31'08" longitude oeste.

Caixas de areia e estação elevatória: estas unidades estão instaladas junto à margem direita do Rio Ipaneminha e a jusante do barramento, nas coordenadas aproximadas de 23°32'30" latitude sul e 47°31'09" longitude oeste. A estação elevatória é composta por três conjuntos de recalque.

A água captada é aduzida por recalque à ETA Cerrado por meio de duas adutoras implantadas em paralelo, em uma extensão de 5.500 m:

- Adutora 1, com diâmetro de 400 mm, em ferro dúctil com vazão de adução de 192,00 l/s;
- Adutora 2, com diâmetro de 500 mm, em ferro dúctil, com vazão de adução de 216,00 l/s.

A Captação Ipaneminha possui outorga que permite ao SAAE explorar até o seguinte perfil de vazões:

Vazão (m ³ /h)	Período	
	(H/dia)	(dias/mês)
1.468 (3 meses)	06	06
720 (9 meses)	16	24

Este manancial apresenta frequentemente problemas de produção de água, especialmente nas épocas de menor precipitação, decorrente das características ambientais da bacia hidrográfica.

3.3. Captação do Éden

Esta captação está localizada às margens da represa formada por um barramento do Rio Pirajibú-Mirim na passagem da Av. Jerome Case, nas coordenadas aproximadas 23°25'28" latitude sul e 47°24'24" longitude oeste. Junto à captação também está instalada a ETA do Éden, ambas localizadas em uma área de propriedade do SAAE Sorocaba.

A água captada é recalçada diretamente para o processo de tratamento através de uma estação elevatória de água bruta.

6

A Captação do Éden (Rio Pirajibú-Mirim) possui outorga que permite ao SAAE explorar até 900 m³/h (250 l/s) durante 24 horas/dia.

Esta captação possui uma represa reguladora a montante, denominada Represa Castelinho, localizada entre a Av. Três de Março e a Rodovia Senador José Ermírio de Moraes – SP075, responsável por garantir a reserva de água para os períodos de estiagem.

Apesar da existência da represa reguladora, este manancial apresenta frequentemente problemas de produção de água, decorrentes das características ambientais da bacia hidrográfica.

3.4. Captação ETA Vitória Régia

A Captação Vitória Régia está localizada às margens do Rio Sorocaba, na Região do Bairro Vitória Régia, com suas instalações implantadas dentro da área da Estação de Tratamento de Esgoto – S2, nas coordenadas aproximadas 23°24'47.934" latitude sul e 47°27'42.746" longitude oeste.

A água bruta é captada diretamente do Rio Sorocaba, numa tomada d'água equipada com 04 (quatro) conjuntos bombas que levam a água para o tratamento preliminar, e em seguida outros 04 (quatro) conjuntos motobomba fazem o recalque até a Estação de Tratamento, percorrendo um trajeto de aproximadamente 3.700 metros, numa tubulação de 900 mm de diâmetro.

A Captação Vitória Régia possui outorga concedida pelo DAEE, para a primeira etapa, de 2.700m³/hora (750 litros/s), durante 24 horas/dia.

Um dos grandes desafios desta nova captação é a variação da qualidade da água do Rio Sorocaba, que se altera ao longo do dia.

3.5. Captação de água subterrânea

Embora a área urbana de Sorocaba se desenvolva, em sua maior parte, em áreas contíguas ao sistema produtor principal de água potável (Estações de Tratamento Cerrado e Éden), existem núcleos isolados cuja distância torna inviável o abastecimento dos mesmos a partir do sistema de distribuição principal. Conseqüentemente, o abastecimento desses núcleos é feito através de soluções individuais e localizadas baseadas em captações de água subterrânea (poços semi-artesianos). Pelas características desse tipo de captação, o tratamento se restringe à etapa de desinfecção (aplicação de cloro).

Atualmente, o município de Sorocaba possui 18 poços em plena operação.

7



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



3.6. Estações de Tratamento de Água

3.6.1. ETA Cerrado

Principal estação de tratamento do sistema de abastecimento de Sorocaba, a ETA Cerrado está localizada no bairro do Cerrado, junto à Av. Gen. Carneiro, a sudoeste do centro da cidade.

Em operação desde outubro de 1970, esta estação trata atualmente cerca de 2.160 l/s, embora tenha capacidade nominal de 2.200 l/s. A ETA Cerrado é responsável pelo tratamento das águas provenientes das captações Itupararanga e Ipaneminha.

3.6.2. ETA Éden

A ETA Éden está implantada junto à captação no rio Pirajibú-Mirim (Captação do Éden) e tem capacidade nominal de 300 l/s, embora trate atualmente cerca de 190 l/s.

3.6.3. ETA Vitória Régia

Estação de Tratamento recém-inaugurada (julho/2021), implantada no bairro Vitória Régia, que possui capacidade de tratamento de 750 l/s, possível de ser ampliada para 1.500 l/s, caso necessário.

Atualmente está captando aproximadamente 400 litros/s, visto que está em início de operação, com ampliação gradual do volume tratado.

Esta estação trata água captada no Rio Sorocaba, e será de grande importância para reduzir a dependência que hoje o município tem das adutoras de água bruta que trazem água da Represa de Itupararanga até a ETA Cerrado.

Com a entrada em operação desta estação, é grande a probabilidade de ser possível, em determinadas épocas do ano, reduzir a captação nos demais mananciais (Itupararanga, Ipaneminha e Pirajibú-Mirim).

3.7. Sistema de Distribuição

O sistema de distribuição de água tratada de Sorocaba é composto por 25 (vinte e cinco) Centro de Distribuição, espalhados ao longo da área urbana do município.

Alguns destes Centros de Distribuição contam com Estações Elevatórias de Água Tratada, que abastecem as regiões mais altas dos mesmos.

Sorocaba conta hoje com aproximadamente 2.100 Km de redes de distribuição, com diâmetros que variam de 50 mm à 600 mm.

8



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



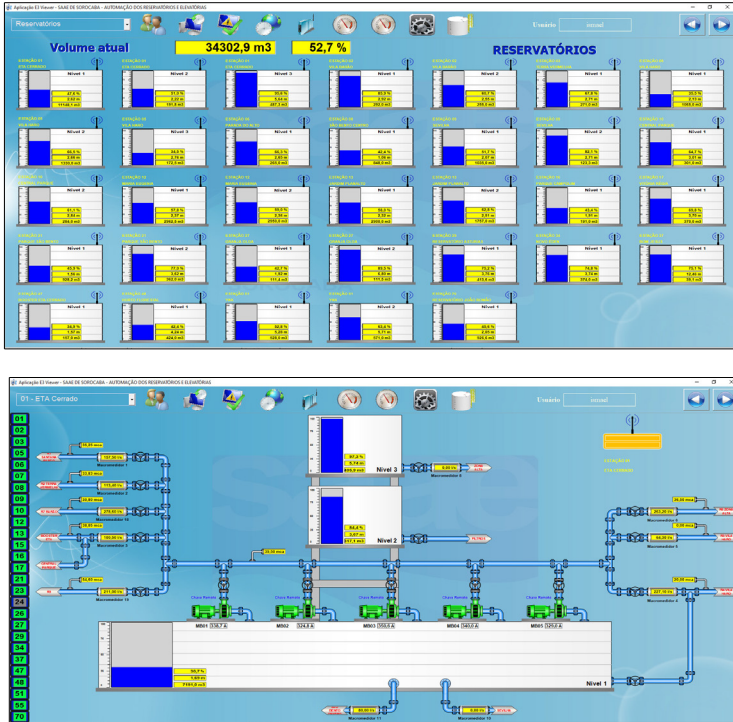
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



3.8. Centro de Controle Operacional e Supervisório

O sistema de abastecimento de água do município de Sorocaba é operado através de um Centro de Controle Operacional, instalado nas dependências da autarquia, onde através de sistema integral de telemetria e controle, todos as captações, estações de tratamento de água, centros de distribuição e sistemas de bombeamento de água tratada são monitorados e operados ininterruptamente.

Imagens do Supervisório do Sistema de Controle Operacional



9

Têm-se notado nos últimos anos que as alterações nas condições climáticas a nível global tornam-se cada vez mais intensas e recorrentes, intercalando períodos de precipitações extremas, com momentos de extrema escassez hídrica, aliados às temperaturas extremamente elevadas em períodos incomuns.

Especificamente falando do município de Sorocaba, nos últimos 05 (cinco) anos, ocorreram algumas situações de anormalidade, quando por exemplo, em 2014 o município passou por um primeiro semestre com precipitações muito abaixo da média, e em 2019 esta situação de baixa precipitação ocorreu no segundo semestre do ano, época em que as chuvas deveriam ser de maior intensidade e frequência, fato que repetiu-se em 2020. Neste último ano (2021) novamente tivemos a ocorrência de chuvas abaixo da média em praticamente todos os meses do ano.

Aliado às questões climáticas, o município apresenta características de fragilidade ambiental em 02 (dois) de seus mananciais de captação superficial, Ipaneminha e Éden, cujas características ambientais atuais das bacias resultam frequentemente em redução drástica do volume de água produzido, em especial nos meses de menor precipitação média (abril – setembro).

Esta fragilidade dos mananciais se deve, principalmente, pela ausência ou degradação da cobertura vegetal nas APP's, principalmente no entorno das nascentes, que prejudica o processo de produção de água e armazenamento no solo e lençol freático, aliado ao pequeno tamanho das bacias contribuintes.

A resolução deste problema ambiental se pauta no processo de recuperação das áreas degradadas de APP, através da recomposição vegetal, bem como na ampliação da cobertura vegetal nas bacias como um todo. Estes trabalhos já estão em processo de planejamento e execução, num trabalho conjunto entre o SAAE e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, e denomina-se "Programa de Recuperação da Microbacia do Córrego Pirajibú-Mirim".

O manancial de Itupararanga apesar de em alguns anos recentes ter chegado à níveis baixos de reservação na barragem não trazia grandes preocupações do ponto de vista do abastecimento público, visto que apresenta menor fragilidade hídrica que os outros dois. Entretanto, neste último ciclo de "chuvas" (2020/2021) houve redução extremamente significativa nas precipitações, e consequentemente nas vazões afluentes ao reservatório, em especial a partir do mês de outubro/21. Isto, aliado a um rebaixamento "teoricamente natural" do barramento realizado pela empresa Votorantim Energia, trouxe um cenário de extrema escassez hídrica para a bacia, que vive hoje uma situação muito delicada, com sérios riscos de impacto no abastecimento público para o próximo período de estiagem (2022), o que demandará ações mais restritivas de uso, apesar das várias ações já tomadas à nível regional, especialmente pelo GT – Crise, criado pelo CBH-SMT.

Também preocupam as questões relacionadas à qualidade da água, que pode ser prejudicada em decorrência de ações antrópicas nas margens da represa (agricultura e crescimento imobiliário), e agravadas neste momento de baixíssimos níveis da represa.

4.2. Situação do Sistema de Abastecimento de Água

Atualmente o sistema opera em condições normais, sem a ocorrência de paralisações que não aquelas decorrentes de manutenções corretivas ou interrupções programadas para manutenções

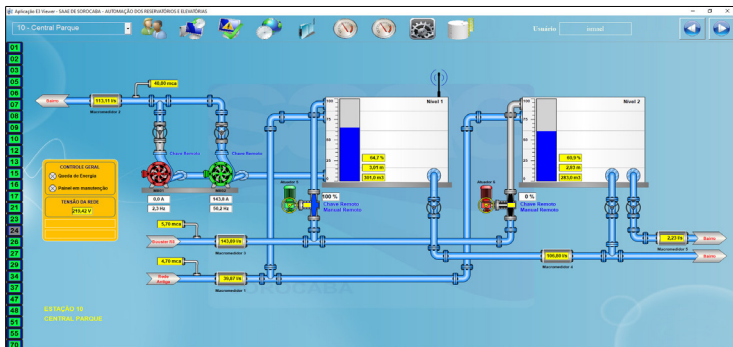
11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Este sistema supervisório permite à autarquia um controle total do sistema, com monitoramento das condições de forma instantânea em cada uma das unidades, possibilitando a detecção imediata de qualquer anormalidade.

4. Justificativas Técnicas para execução do Plano de Racionamento

4.1. Situação Climática e Condições Ambientais das Bacias

O clima do município, segundo a classificação climática de Koeppen para o Estado de São Paulo, é do tipo Cwa, caracterizado pelo clima tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22°C.

As temperaturas de Sorocaba variam de 12,0º C (mínima média) a 30,0º C (máxima média), sendo a média anual de 22,1º C.

A média histórica da precipitação anual é de 1.311,2 mm, com mínima mensal de 33,0 mm e máxima mensal de 237,5 mm, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

Perfil de Precipitação de Sorocaba			
Mês	Chuva (mm)	Mês	Chuva (mm)
Jan	237.5	Jul	45.9
Fev	169.9	Ago	33.0
Mar	121.8	Set	82.7
Abr	62.9	Out	102.3
Mai	74.8	Nov	126.9
Jun	63.8	Dez	189.7

Fonte: Ccpagri Unicamp.

10

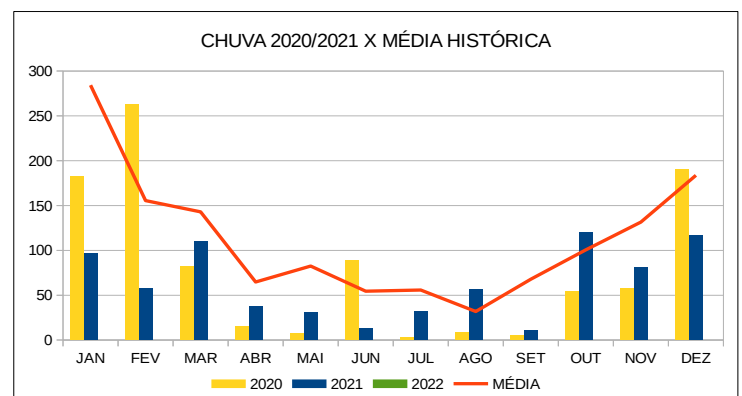
preventivas e instalação de macromedidores e/ou válvulas reguladoras de pressão, ações essas inseridas no escopo do Programa de Redução de Perdas, que está em plena execução no município.

4.3. Diagnóstico da Situação Atual dos Mananciais

Atualmente (janeiro/2022), após um longo período de declínio, os mananciais estão em situação de recuperação dos seus níveis, sendo que os mananciais Ipaneminha e Ferraz/Castelinho estão em situação confortável, oposto ao manancial Itupararanga, que está com o nível extremamente baixo.

Os volumes de chuvas acumulados no ano de 2021 ficaram muito abaixo da média histórica, totalizando 760,8 mm, que representa 56,12% do volume total previsto.

Índices Pluviométricos Registrados pela Sistema de Monitoramento Somar Meteorologia



Em função disto, os mananciais estão atualmente com as seguintes condições operacionais:

- Itupararanga: 21% da capacidade de armazenamento;
- Ipaneminha: 90% da capacidade de armazenamento;
- Sistema Ferraz/Castelinho: 80% da capacidade de armazenamento;
- Rio Sorocaba: captação sendo realizada normalmente, sem intercorrências quanto ao nível de água, após a construção de soleira de nível;

12



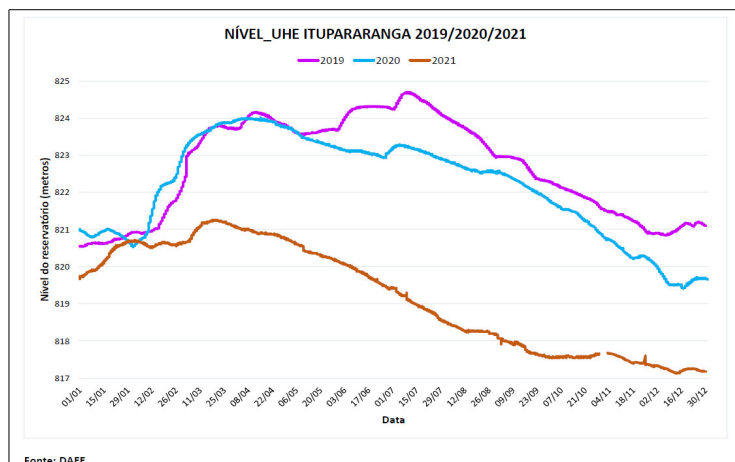
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Como já informado, os mananciais estão se recuperando e os níveis são acompanhados diariamente pelas equipes técnicas da autarquia.

Falando especificamente do manancial Itupararanga, notou-se que o período de chuvas do início do ano foi extremamente seco, e não permitiu a recuperação adequada do nível da represa, que passou a sofrer declínio dos seus níveis a partir de março/21, chegando ao nível mínimo de 817,14 m em meados de novembro/21.

Com as chuvas ocorridas nos meses de novembro e dezembro/21, houve estabilização do nível nos patamares de 817,20 m, sendo que atualmente há uma ligeira elevação mas que ainda é muito aquém daquela necessária.



Trata-se do menor nível da represa observado nos últimos 90 anos, e a grande preocupação é com a relação ao próximo período chuvoso, que precisa apresentar volumes adequados de precipitação para que seja acumulada água para enfrentamento dos meses de estiagem (maio – agosto).

13



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



5. Ações Projetadas para o Plano de Racionamento

O Plano de Racionamento reúne todas as ações necessárias para mitigar os impactos de uma eventual crise hídrica, que cause redução na disponibilidade hídrica dos mananciais e venha a afetar o sistema de abastecimento do município. Ele é composto por ações em 03 (três) vertentes principais:

- Ações de Comunicação, Marketing e Educação Ambiental;
- Ações Institucionais/Estruturais;
- Ações Operacionais.

O Plano de Racionamento terá sua execução determinada após reunião do Comitê de Gerenciamento da Crise Hídrica – CGCH, onde será feita a deliberação em relação à situação do sistema de abastecimento e a decisão ratificada pelo Diretor Geral da autarquia.

5.1. Ações de Comunicação, Marketing e Educação Ambiental

As ações de comunicação, marketing e educação ambiental tem como objetivo informar a população com relação às medidas tomadas durante a execução do Plano de Racionamento, os impactos no abastecimento público, além de servir como forma de conscientização com relação ao consumo racional da água.

Muitas destas ações já possuem caráter permanente, e durante a execução do Plano de Racionamento serão intensificadas.

Estão previstas as seguintes medidas:

- Campanhas de comunicação abordando o uso racional e moderado da água (rádio, TV, jornais, internet, mídias sociais, etc);
- Intensificação das palestras e treinamentos sobre economia de água, com apoio de entidades, associações e ONG's;
- Realização de trabalho socioambiental junto às comunidades e lideranças para disseminar a gravidade da situação e incentivar a economia de água;
- Inserção de mensagens nas contas de água, abordando assuntos relacionados ao racionamento;
- Programa de orientação aos condomínios, principalmente os não individualizados, quanto ao uso racional da água;
- Divulgação, nos canais de comunicação do SAAE (site, Facebook, Whatsapp, etc), das informações relacionadas ao Plano de Racionamento;
- Divulgação da programação de rodízio, com antecedência mínima de 72 horas, em todos os meios de comunicação disponíveis, como internet, rádios, jornais, carros de som, postos de

14



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



atendimento, locais de grande concentração de pessoas, conforme preconizado na Resolução ARES-PCJ n.º 57/2014;

- Divulgação dos resultados obtidos com o racionamento, redução do consumo, situação dos mananciais e outras informações que a autarquia julgue necessárias.

5.2. Ações Institucionais/Estruturais

As ações institucionais/estruturais são aquelas planejadas e construídas internamente na empresa e que buscam aperfeiçoar o relacionamento com os clientes e buscar junto a eles alternativas de enfrentamento à crise hídrica. Também englobam a estruturação interna para o enfrentamento à situação de Racionamento.

Estão previstas as seguintes medidas:

- Criação do Comitê de Gerenciamento da Crise Hídrica - CGCH, formado pelo Diretor Geral, Diretor Operacional de Água, Diretor de Produção, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, Chefe do Departamento de Água e Chefe do Setor de Rádio e Telemetria, além do servidor responsável pela Comunicação e Marketing. Outros componentes podem ser inseridos nas deliberações do CGCH, quando houver necessidade;
- Promover tratativas com grandes consumidores privados (empresas e indústrias) para incentivá-los a adotar medidas que resultem na redução no consumo de água proveniente do sistema público de abastecimento, optando por outras fontes alternativas;
- Atuação junto ao governo municipal e estadual para redução do consumo nos prédios públicos, orientando quanto à necessidade de contingências internas, localização e reparos em vazamentos, adequação de reservatórios, minimizando assim os impactos para a sociedade;
- Esforço com as equipes internas para prontas respostas aos órgãos externos de controle e fiscalização (Ministério Público, Procon, etc)
- Intensificação da fiscalização no combate ao desperdício e uso inadequado da água;
- Implementação de sanções (multas) para usuários flagrados fazendo uso inadequado e indiscriminado de água tratada durante o período de rodízio;
- Reforço na estrutura de atendimento ao público, seja presencial, telefônica ou eletrônica, para informações, esclarecimento, registro de reclamações, etc;
- Criação de canal específico de denúncias via WhatsApp e Telefone;

15



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



5.3. Ações Operacionais

As ações operacionais são aquelas que dizem respeito à operação propriamente dita do sistema de abastecimento de água, promovendo melhorias na eficiência do sistema e mitigando os impactos no abastecimento público, na eventualidade de execução do Plano de Racionamento.

Algumas ações operacionais são iniciadas previamente à declaração de Racionamento, e são intensificadas durante o período em que o Plano de Racionamento estiver em execução.

Estão previstas as seguintes medidas:

- Intensificação do monitoramento dos reservatórios e das bacias contribuintes dos mananciais, visando identificar diariamente o nível operacional dos reservatórios, além de identificar anomalias na bacia que possam influenciar na produção/disponibilização de água para o abastecimento público;
- Intensificação do Programa de Redução de Perdas, que possui caráter permanente, e nos últimos anos têm sido priorizado dentro dos investimentos da autarquia. Serão priorizados os trabalhos de combate aos vazamentos visíveis, intensificação das trocas dos cavaletes e ramais domiciliares, realização de mutirões caça-vazamentos com uso de geofones e correlacionadores de ruído, redução no tempo de atendimento para o reparo de vazamentos;
- Redução da pressão do sistema em determinados horários do dia, ação que apresenta resultados significativos na redução da vazão explorada dos mananciais por promover reduções drásticas nas perdas físicas;
 - A redução da pressão, será realizada em locais e horários pré-estabelecidos, divulgados amplamente pela equipe de comunicação da autarquia;
 - A Norma Brasileira NBR 12.218/1994 prevê uma pressão mínima dinâmica de 10mca nas redes públicas de distribuição. O SAAE Sorocaba atende à referida norma em todas as situações de projeto de suas redes de distribuição. Entretanto, a mesma norma dispõe que "os valores da pressão estática superiores à máxima e da pressão dinâmica inferiores à mínima podem ser aceitos, desde que justificados técnica e economicamente". Portanto, em condições de operação do sistema de abastecimento em situação de racionamento, as pressões mínimas podem ficar abaixo dos 10 mca, nos horários de maior consumo, em consonância com as premissas da norma técnica;
- Garantia do abastecimento, por meios regulares ou alternativos (caminhões-pipa), de usuários que prestam serviços essenciais (hospitais, maternidades, unidades de saúde, unidades do sistema prisional, creches, escolas, Corpo de Bombeiros, etc). Para tanto, a autarquia possui uma lista destes clientes essenciais;
- Busca por fontes alternativas de abastecimento, em especial a liberação de água acumulada em barragens e reservatórios particulares, localizados a montante dos pontos de captação;

16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



- Reversão de sistemas produtores, promovendo a interligação entre os sistemas (ETA Cerrado, ETA Éden e ETA Vitória Régia), permitindo a transferência de água tratada entre os centros de distribuição;
- Execução planejada do racionamento propriamente dito, através do sistema de rodízio;

5.3.1. Sistema de Rodízio no Abastecimento

Caso as medidas elencadas neste Plano de Racionamento não tenham surtido efeito, e o desabastecimento, mesmo que parcial, do município seja iminente, será implementado o racionamento planejado, através do sistema de rodízio.

Os rodízios no abastecimento são interrupções planejadas no fornecimento de água à população, alternando períodos com e sem abastecimento, que tem por objetivo reduzir o volume de água fornecido à população e consequentemente, reduzir a exploração dos mananciais.

A realização do rodízio se pauta na separação de setores de abastecimento em blocos que facilitem as manobras operacionais e sua intensidade pode ser mais branda ou mais severa, dependendo da situação de momento dos mananciais, do volume que se pretende preservar em cada um deles para evitar o seu colapso, que por sua vez, está intrinsecamente ligada às previsões climatológicas.

A determinação das regiões, duração e frequência do sistema de rodízio será realizada por deliberação do CGCH, onde serão avaliados todos os indicadores levantados até o momento, a situação de momento dos mananciais, previsões de precipitações e outros parâmetros considerados importantes.

A escala e periodicidade do rodízio no abastecimento terá como premissa a equidade na participação de toda a população, sem priorização de uma região em detrimento de outra.

Será priorizado o atendimento às regiões residenciais, em detrimento àquelas exclusivamente comerciais e industriais.

Após a deliberação e ratificação pelo Diretor Geral do sistema de rodízio planejado, haverá comunicação maciça nos veículos de comunicação, com a realização, se necessário, de coletiva de imprensa, onde serão expostos os motivos que levaram a esta tomada de decisão.

Durante o período de rodízio, todas as equipes operacionais que atuam no sistema de abastecimento de água poderão ser envolvidas nos mais diversos processos, visando garantir a plena execução do Plano. Para tanto, haverá sistema de plantão ininterrupto exclusivo para esta finalidade.

Considerando as características topográficas das regiões e as particularidades do sistema de distribuição, é possível que o período de estabilização do sistema após a retomada do abastecimento se prolongue, principalmente nas partes mais altas e mais distantes dos centros de distribuição (pontas de rede).

Quando da normalização dos níveis dos mananciais, detectada pelo monitoramento diário dos mesmos, e com a previsão da ocorrência de precipitações significativas, que tragam segurança ao



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



sistema de abastecimento de água, o CGCH deliberará pelo fim do sistema de rodízio e posteriormente pelo encerramento do Plano de Racionamento.

Após o encerramento do sistema de rodízio e do Plano de Racionamento serão contabilizados os resultados, apresentados, na forma de relatório, e este amplamente divulgado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS DE RODÍZIO

CENÁRIO – PRESERVAÇÃO DO MANANCIAL “REPRESA ITUPARARANGA”

Neste cenário, os níveis dos mananciais Ipaneminha e Ferraz possibilitam a exploração do volume necessário, observando os limites das outorgas de cada um, entretanto, a Represa de Itupararanga apresenta níveis considerados críticos e apesar da possibilidade técnica, neste momento, de captação do volume necessário para atendimento ao sistema, observada a outorga concedida pelo DAEE, o sistema de rodízio se faz necessário para preservação do manancial, mantendo o máximo possível de água acumulada na represa, visto que as perspectivas de precipitação para o próximo período de chuvas são de volumes abaixo da média histórica.

Para tanto, estabelece-se, neste primeiro momento, um sistema de rodízio no formato 12h/84h (12 horas de interrupção / 84 horas de abastecimento normal), com objetivo de reduzir a vazão explorada da Represa de Itupararanga.

OBS.: Visando promover a adequação técnica do sistema, e também ajustar a redução escalonada da vazão nas adutoras que conduzem água bruta de Itupararanga até a ETA Cerrado, as duas primeiras rodadas do sistema de rodízio serão realizadas entre 22:00h e 05:00h e a partir da terceira rodada, o horário será estendido para 18:00h às 06:00h.

O sistema de distribuição foi dividido em 04 (quatro) grupos, com números semelhantes de ligações, bem como consumo médio. A cada dia um desses grupos fica um período de 12 horas sem abastecimento, e tem seu abastecimento normalizado por mais 84 horas, conforme planilha a seguir.

PROGRAMAÇÃO DE INTERRUPTÕES – SISTEMA 12H/84H

Zona Central	Reservatórios/CD's	DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
	São Bento Centro			X	
Zonas Leste e Sul	Reservatórios/CD's	DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
	Vila Haro	X			
	Parada do Alto	X			
	Sevilha				X
	Booster Eldorado		X		
	Granja Olga		X		
	Caixa Eldorado		X		
	Brigadeiro		X		
	Asturias		X		
	João Romão			X	
	Campolim				X
Zona Oeste	Reservatórios/CD's	DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
	Central Parque	X			
	ETA – Rede 06				X
	Sorocaba I			X	
	Ipatinga			X	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Zona Norte	Reservatórios/CD's	DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
	Barão	X			
	Terra Vermelha	X			
	Planalto				X
	Santana			X	
	Iporanga		X		
	Ykk		X		
	Maria Eugenia			X	
	Vitoria Regia		X		
	Herbert		X		
	Toyota		X		
	Horto				X
	Parque São Bento				X
	Caranda				X
	Altos Ipanema				X
Eden	Reservatórios/CD's	DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
	Novo Éden	X			
	Cajuru	X			
	Aparecidinha			X	
	Nikkei			X	

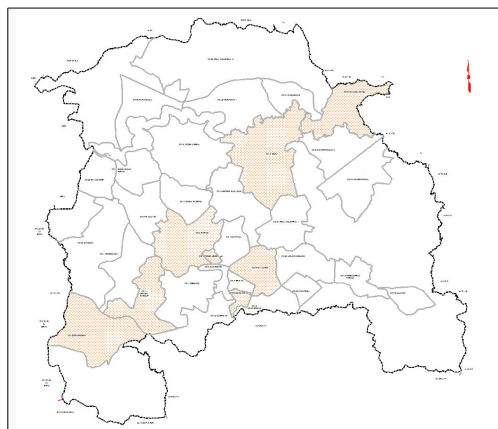
OBS.: Os períodos de interrupção e de abastecimento normalizado poderão ser alterados em função da melhora ou piora dos níveis dos mananciais, podendo ser reduzidos ou ampliados, conforme a necessidade.



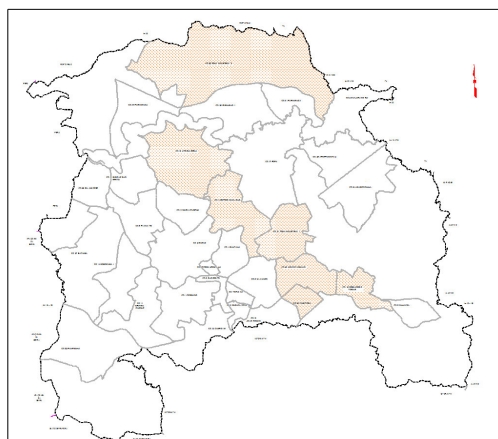
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



GRUPO DIA 1



GRUPO DIA 2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ANEXO – BAIRROS POR REGIÃO/CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

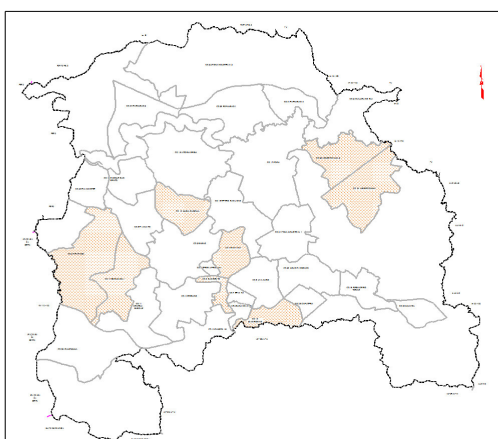
Relação de bairros para rodízio		
Zona	Reservatórios	Bairros
DIA 1	Zona Leste Vila Haro	Jd. Prestes de Barros – Vila Santa Tereza – Jd. Gutierrez – Jd. Rosalia Alcolea – Parque Três Meninos – Vila Santa Tereza - Vila Senger – Vila Arruda – Vila Rodrigues – Vila Mencacci – Vila Haro – Jd. Piratininga – Vila Raszi – Jd. Cruzeiro do Sul – São Domingos – Vila Hortência – Horizontes de Sorocaba
	Parada do Alto	Vila Assis – Parada do Alto – Barcelona – Pinheiros – Vila Matielo – Vila Franco
	Zona Oeste Central Parque	Piazza Di Roma 1 e 2 – Chácaras Reunidas São Jorge – Jd. Bertanha – Nova Manchester – Santa Izabel – Novo Mundo – Jd. Tatiana – Vila dos Ingleses – Ipanema do Meio – Ipanema das Pedras – Jd. Tulipas – Central Parque – Jd. São Marcos – Jd. Arco Iris – Jd. Itanguá – Parque Ouro Fino – Parque Esmeralda – Verde Vale – Jd. Simus 2 – Vila dos Ingleses – Parque Manchester – Mont Blanc – Di Parma – Vila Do Bosque – Saint Patrick – Jd. Capitão
Zona Norte	Barão/Terra Vermelha	Jd. Nogueira – Jd. Camila – Vila Santa Clara – Jd. Aeroporto – Altos do Trujilo – Vila Carol – Jd. Imperial – Vila Angelica – Vila da Fonte – Vila Tortelli – Jd. Nair – Jd. Paraná – Vila Acácia Marina – Vila Fiori – Vila Gomes – Vila São Bernardo – Jardim Siriema – Vila Esperança – Vila Netinho – Vila Carvalho – Vila Nova Esperança – Vila Almeida – Jd. Brasilândia – Nova Sorocaba – Jd. Zulmira – Humberto de Campos – Vila Sônia – Vila Carvalho – Jd. Baronesa – Conjunto São Joaquim – Jd. Juliana – Jd. Leandro Dromani – Jd. Marnilda – Vila Guimarães – Vila Elza – Vila Eros – Vila Fleury – Vila Josefina – Vila Leopoldina – Vila Louzada – Jd. Ana Maria – Jd. Ferreira – Jd. Germiniane – Hungares – Jd. Alvorada – Jd. Celeste – Vila Nicanor Marques – Vila Olimpia
		Zona Industrial Novo Éden
Zona Industrial	Cajuru	Jd. Harmonia – Jd. Jatobá – Jd. Itália – Portal do Eden – Jd. Copaíba – Jd. Boa Esperança – Jd. Paraíso – Jd. Carolina – Jd. Turmalina – Éden Ville – Jd. Alegria – Jd. Amália – Porto Bello – Jd. Natália – Cond. Salem – Iporanga 1 – Metropolitano – Panamericano
		Cajuru



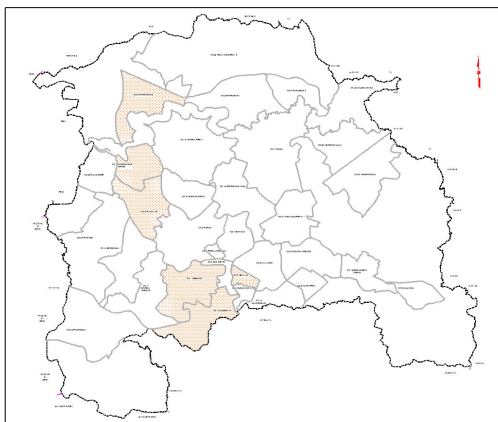
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



GRUPO DIA 3



GRUPO DIA 4



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Relação de bairros para rodízio		
Zona	Reservatórios	Bairros
DIA 2	Zona Leste Booster Eldorado/Reservatório Eldorado	Gramados de Sorocaba – Jd. Moncaio – Jd. Gonçalves – Rancho Dirce – Jardim Ype – Jardim do Sol – Jd. das Estrelas – Caputera – Vila São Domingos – Astro – Jd. Bandeirantes – Jd. Novo Eldorado – Júlia Martinez – Village Vert – Chácara Ondina – Renascence – Morada das Artes
	Granja Olga	Granja Olga I, II e III – Village D'Avignon
	Leites/Astúrias	Brigadeiro Tobias – Conceição – Astúrias
Zona Norte	Iporanga	Iporanga – Vicente Moraes – Vila Inglesa – Vila Suíça – Colinas do Sol – Saint-Claire – Portal da Primavera – Le France
	Ykk	Retiro São João – Jd. Dois Corações – Industrial – Ibiti do Paço – Ibiti Royal – Ibiti Reserva – Jd. dos Pássaros – Jd. do Paço – Alto da Boa Vista – Constantino Matucci – Jd. Izafer – Jd. Saira – Jd. das Azaléias – Jd. Matilde – Jd. Iguatemi – São Judas Tadeu – Jd. Leocádia – Jd. Morumby – Vila Azul – LINC
	Herbert	Herbert de Souza – Jd. Paulista – Santa Luíza – Parque das Paineiras – Santa Marina 1 e 2 – Santa Esmeralda – Portal Itavuvu – Ana Paula Eleutério – Jardim Renascer – Jd. Eucaliptos - Itavuvu – Jd. Santa Paula – Alpes – Imperatriz – Sorocaba Park – Ana Paula Eleutério – Santa Catarina – Santa Lúcia – Santa Madre Paulina – Santa Marta – Horto Villaggio – Pq. Vista Bárbara – Jd. Maria Elvira
	Vitoria Regia	Vitoria Regia – J.S. Carvalho – Jd. Bom Sucesso – Imperatriz – Alpes Sorocaba
	Toyota	Parque Tecnológico



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

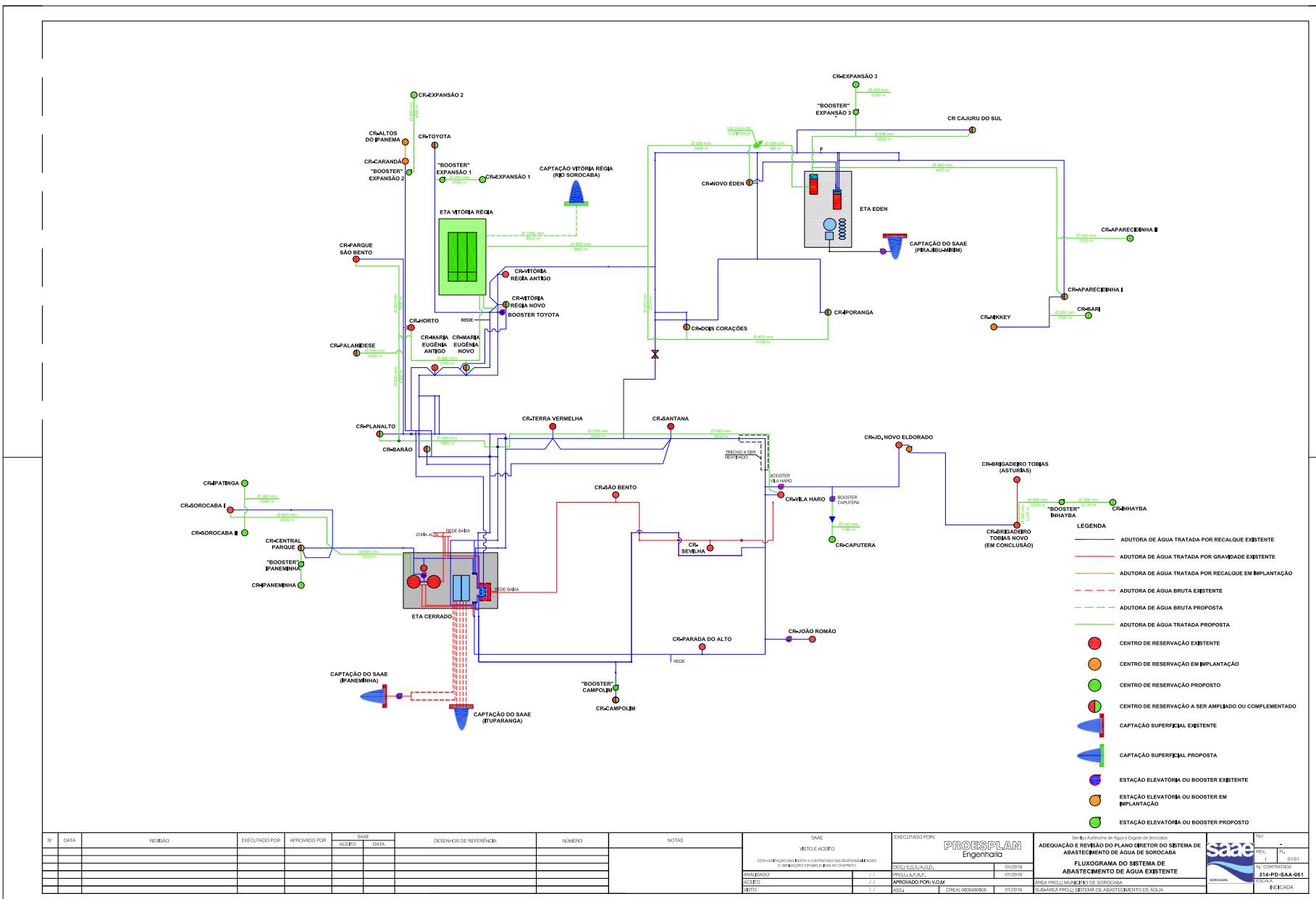


Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Relação de bairros para rodízio		
Zona	Reservatórios	Bairros
Zona Central	São Bento Centro	Centro – Jardim Vergueiro – Casa Nova – Santa Lucinda – Vila Saúde
Zona Leste	João Romão	Vila Sabia – Dos Morros – João Romão – Parada do Alto – Colorau – Zacarias
Zona Norte	Maria Eugenia	Jd. Los Angeles – Altos do Itavuvu – Vila Terron – Jd. Santo Amaro – Jd. São Guilherme – Maria Antônia Prado – Jd. São Lourenço – Jd. Guadalupe – Jd. São Conrado – Montevideo – Jd. Casa Branca – Jd. Santa Cláudia – Cedrinho – Jd. Santa Cecília – Jd. São Camilo – Vila Parana – Jd. Santo André 1 e 2 – Parque das Laranjeiras – Jd. Guaiaba – Jd. Maria Cristina – Maria Eugenia – Jd. Montevideo – Vila Formosa – Jd. Flamboyant – Jd. Atilio Silvano – Vila Teodolinda – Vila Mineirão
	Santana	Vila Santa Rita – Jd. Marco Antonio – Jd. Sorocabano – Vila Odím – Jd. Santa Rosália – Vila Santana – Vila Adélia – Vila Gabriel – Vila Progresso – Retiro São Leopoldo – Vila Mariana – Maria do Carmo – Jd. Abaete
Zona Oeste	Sorocaba 1 / Ipatinga	Júlio de Mesquita – Jd. Santa Barbara – Jardim Tropical – Jardim Ipiranga – Wanel Ville I, II, III, IV, V – Jardim Montreal – Jd. Abatia – Quintais Imperador – Villagio Milano – Helena Maria – Villagio Torino – Residenciais Lisboa / Coimbra / Estoril / Vila Del Rey – Villagio Wanel – Vitória Ville – Pq. Esmeralda – Residenciais Eucaliptos / Ipatinga
Zona Industrial	Aparecidinha / Nikkey	Aparecidinha – Ouro Branco – Josane – Topázio – Villa Amato – Nikkey – Morada das Flores

Relação de bairros para rodízio		
Zona	Reservatórios	Bairros
Zona Sul	Campolim	Campolim – Pagliato – Jardim Santa Fé – Portal da Colina – Judith – Elton Ville – Jd. América – Jardim São Carlos – Jardim Emília – Sunset – Vossoroça – Pires de Mello – Giverny – Tivoli – Sunset – Jd. Sandra – Zezo Miguel – Milenium – Jd. Isaura – Res. Angelo Vial – Jd. Santa Fé – Res. Monte Carlo
Zona Leste	Rede 6 ETA Cerrado	Jd. Americano – Jd. Vera Cruz – Vila Espírito Santo – Jd. Guarujá – Jd. São Paulo – Guadalajara – Jd. São Carlos – Jd. Paulistano – Jd. Simus 1 – Jd. Magnólia – Jd. Belmejo – Jd. Vergueiro – Vila Florinda – Vila Independência – Vila Jardim – Vila Leão – Cidade Jardim – Jd. Embaixador – Jd. Europa – Jd. América – Jd. dos Estados – Jd. Refugio – Jd. Pagliato – Vila Augusta – Vila Lucy – Santa Isabel – Vila Rica – Vila Sao Caetano – Deolinda Guerra
	Sevilha	Além Ponte – Vila Piedade – Vila Hortência – Vila Cristal
Zona Norte	Horto	Horto Florestal – Recreio Sorocabanos – Ipanema Ville – Jardim Botucatu – Jardim das Dalias – Golden Park – Cruz de Ferro – Bosque Ipanema – Bosque das Araucárias – Caguassu – Res. Santinon – Flamboyant – Santa Marta – Villagio Ipanema 1
	Parque São Bento	Parque São Bento
	Caranda	Caranda
Zona Oeste	Altos Ipanema	Altos do Ipanema
	Planalto	Jardim Planalto – Nova Sorocaba – Recreio Marajoara – Jardim Ipanema – Novo Horizonte – Nova Ipanema – Jardim Betânia – Jardim Rodrigo – Jd. Luciana Maria – Jardim Sol Nascente – Jd. Monterrey – Jd. Califórnia – Jardim Marly – Jacutinga – Itapoá – Vila Helena – Jardim Napoli – Jardim Marcelo Augusto – Lopes de Oliveira – Vila Helena – Jardim Francine – Jardim Tupinambás – Jardim Flores – Jd. Itapemirim – Vila São Jorge – Santa Rosa



SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 13 DE 06 DE ABRIL DE 2022****CONVOCAÇÃO DIRETOR DE ESCOLA / ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **DIRETOR DE ESCOLA** e **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

Data: 12/04/2022**Horário:** 09:00

DIRETOR DE ESCOLA Candidatos convocados: Lista geral do número 93 ao 97 conforme relação abaixo.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO Candidatos convocados: Lista geral do número 93 ao 99 conforme relação abaixo.

Local: Auditório – Centro de Referência em Educação - R. Artur Caldini, 211- Jardim Saira, Sorocaba - SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: **DIRETOR DE ESCOLA – 01** vaga nova para candidatos classificados na lista geral.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO – 01 vaga nova para candidatos classificados na lista geral.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das vagas nas unidades escolares disponíveis estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, à partir das 14:00 hs do dia 07/04/2022. A relação das vagas disponíveis será informada, também, no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para **admissão**, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

De acordo com Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados, que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga, deverão na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico), e para os candidatos com deficiência proceder também ao agendamento da perícia médica.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Após a realização da sessão de escolha de vagas, será procedida a publicação da nomeação dos candidatos que deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os documentos para comprovação de Requisitos nos termos do item 1.2 do Edital nº 01/2020 poderão ser entregues no ato da sessão de escolha ou até o prazo estabelecido para este fim, informado na sessão de escolha.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas, observado rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – DIRETOR DE ESCOLA**Lista Geral**

CLASS. FINAL	NOME	RG.
93º	MARIA ELCE DE CAMPOS	xxxxx4802
94º	DANIELA GOBBO DONADON	xxxxx625
95º	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHAES RODRIGUES	xxxxx319
96º	NERY NICE OSMONDES TRAVASSOS	xxxxx112
97º	SONIA MARTA DANTAS DOS SANTOS	xxxxx411

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Lista Geral**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
93º	SOLANGE CARDOSO	xxxxx3188
94º	ELZA MOURA FREIRE THOMAZ	xxxxx289
95º	KAROLINE DYCASSIA DE CAMPOS MARTINS ANDRE	xxxxx700
96º	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS	xxxxx287
97º	THIAGO PASCHOAL	xxxxx032
98º	SIMONE GABRIEL ROLLO	xxxxx222
99º	MARCIO ROBERTO PERES	xxxxx730

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem a esta Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, 1º andar, no horário das 09:00h às 16:00h, para manifestar a aceitação do cargo de Procurador. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO RICARDO MELO AVELAR	XX.315.XXX	PROCURADOR	38
AUGUSTO ROBSON BERLINI DORNAS	XXX.981 OAB MG	PROCURADOR	39
RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	XX.658.XXX	PROCURADOR	40
GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	X.237.XXX	PROCURADOR	41
BRUNA SIMOES PEIXOTO	14.148	PROCURADOR	42
GUILHERME LELIS PICININI	XX.694.XXX	PROCURADOR	43
MARINA HORTA BARRETO	200501XXXXXXX SSPDSCE	PROCURADOR	44

Sorocaba, 06 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 14 DE 06 DE ABRIL DE 2022****CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO I**, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 12/04/2022

Horário: 09:40

Local: Auditório – Centro de Referência em Educação, Rua Artur Caldini, 211 – Jd Saira

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 13

Sendo 11 (onze) vagas para candidatos classificados na lista geral (sendo 10 vagas novas e 01 vagas atribuída e não efetivada em atribuição anterior) e 02 (duas) vagas novas para os candidatos classificados na lista especial nos termos do Capítulo XIV, do Edital do Concurso Público nº01/2020.

Candidatos convocados: Lista geral do número 317 ao 340, conforme relação abaixo.

Lista Especial: do número 44 ao 47 e candidatos de número 03, 08, 12, 18, 20, 25 e 29 (ausentes em sessões anteriores – retorno da Lista Especial) conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

- A relação das vagas disponíveis encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, à partir das 14:00 hs do dia 07/04/2022. A relação das vagas disponíveis será informada, também, no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para **admissão**, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados, que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga, deverão na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico), e para os candidatos com deficiência proceder também ao agendamento da perícia médica.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01/2020, Capítulo VI, Itens 6.12, os candidatos convocados da Lista especial, que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos da Lista Especial que não se enquadrarem como deficiente nos termos na legislação terão seus atos de nomeação revogados.

VI – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas, observado rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**Lista Geral**

CLASS. FINAL	NOME	RG.
317º	IZABELLA OLIVEIROS RODRIGUES PRADO	xxxxx062
318º	HILARY MACHADO DA SILVA	xxxxx680
319º	VERA LUCIA CANDIDO DE LIMA	xxxxx856
320º	SONIA BOECIO MOTTA	xxxxx2074
321º	MARCIA ELENA BERSI PEREIRA	xxxxx982
322º	THAIS FERNANDA LATANCE RODRIGUES	xxxxx031
323º	ANA PAULA LIMA	xxxxx8519
324º	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	xxxxx744
325º	RITA LILIAN VARELLA PACHECO	xxxxx451
326º	DANIELLA VIEIRA DA SILVA	xxxxx3030
327º	ALINE DE ALMEIDA GALINDO	xxxxx916
328º	FERNANDA FERREIRA	xxxxx552
329º	TAMIRIS DE OLIVEIRA PERIM SANCHES	xxxxx673
330º	LILIANE BORDIGNON DE SOUZA	xxxxx0658
331º	FERNANDO MACIAS MARTINEZ	xxxxx774
332º	DIEGO DE LIMA FREIRE	xxxxx466
333º	DANIELLE SANTANA DE CASTRO	xxxxx682
334º	KARINA NOGUEIRA DOMINI DOS SANTOS	xxxxx718
335º	ERICO VINICIUS FONSECA DOS SANTOS	xxxxx009
336º	RAPHAEL CORREA DE ALMEIDA	xxxxx138
337º	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	xxxxx524
338º	VANESSA DAYANE DUCA RIBEIRO	xxxxx511
339º	TIAGO DE JESUS ANTUNES CORREA	xxxxx412
340º	JULIA CACCIATORE DA COSTA FREITAS	xxxxx177

LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
44º	MARINETE DONIZETE FLAUSINO LOPES	xxxxx.759
45º	TANIA DE FATIMA PIMENTA	xxxxx009
46º	LUCILENE REGINA DE SOUZA	xxxxx351
47º	SERGIO DIAS RODRIGUES	xxxxx064
03º (segunda chamada)	ELAINE DE CASSIA SEBASTIAO RODRIGUES	xxxxx805
08º (segunda chamada)	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	xxxxx981
12º (segunda chamada)	JESSICA QUINTINO VIEIRA FURQUIM	xxxxx653
18º (segunda chamada)	DIEGO DE MORAIS BENEGAS	xxxxx303
20º (segunda chamada)	MARCELA FERRAZ NASCIMENTO BATISTA	xxxxx427
25º (segunda chamada)	CIBELE DE OLIVEIRA CONSANI	xxxxx7061
29º (segunda chamada)	RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	xxxxx047

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2022****CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 12/04/2022

Horário: 11:00hs

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: Auditório – Centro de Referência em Educação - R. Artur Caldini, 211- Jardim Saira, Sorocaba - SP

II – DAS VAGAS

Número total de vagas: 02

Sendo 01 (uma) vaga para candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga para os candidatos classificados na lista especial (candidatos com deficiência) nos termos do Capítulo XIV, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos convocados: Lista geral do número 35 ao 40 e lista especial do número 08 ao 11, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

- A relação das vagas disponíveis encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, à partir das 14:00 hs do dia 07/04/2022. A relação das vagas disponíveis será informada, também, no início da sessão de escolha.

IV - INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

Os candidatos procederão à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para **admissão**, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados, que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga, deverão na mesma Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico), e para os candidatos com deficiência proceder também ao agendamento da perícia médica.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01/2020, Capítulo VI, Itens 6.12, os candidatos convocados da Lista especial, que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os candidatos da Lista Especial que não se enquadrarem como deficiente nos termos na legislação terão seus atos de nomeação revogados.

VI – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas, observado rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**Educação Física – LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	RG.
35 °	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	xxxxx504
36 °	VANESSA ROS DA SILVA CARVALHO LORENZI	xxxxx224
37 °	KETLIN THAIS CAMPOS PANTOJO	xxxxx282
38 °	AGAIR DA SILVA GIL FILHO	xxxxx205
39 °	LUIZ FERNANDO BARROSO VIEIRA DE ANGELO	xxxxx712
40 °	VIVIANE MARTINS ARRAIS	xxxxx685

Educação Física - LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLASS. FINAL	NOME	RG.
8 °	DAVID FERNANDES	xxxxx987
9 °	FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES	xxxxx092
10 °	GABRIEL VALLADARES	xxxxx577
11 °	WELLINGTON ANTONIO BIAGIO	xxxxx263

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94.599/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve cessar, a partir de 07 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.331/DICAF, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou, cumulativamente, AMALIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO, para exercer o cargo de Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2022.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94.600/DICAF

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear EDSON THIAGO SANTORO ALVES, para exercer o cargo de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 07 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2022.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.601/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, WASHINGTON RODRIGO NERES DA SILVA OLIVEIRA (matrícula 589497), do cargo de PEBII N/I, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.602/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, PRISCILA PADILLA LATANCE (matrícula 490267), do cargo de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.603/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARLUCY GUILLEN AGANTES (matrícula 587745), do cargo de PEBI N/I, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2022.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 17/2022

(Alteração da data e horário dos exames admissionais para o cargo de Auxiliar de Educação)

Considerando o Comunicado SERH/GS Nº 16/2022, a Secretaria de Recursos Humanos COMUNICA a **ALTERAÇÃO** da data e horário dos exames admissionais dos candidatos convocados no Concurso Público Edital nº 02/2020 para o cargo de **Auxiliar de Educação** que atribuíram vaga em Sessão de Escolha de Vagas realizada na data de 23 de março de 2022.

Os exames admissionais serão realizados no Ambulatório de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, Nº 3.041 – Alto da Boa Vista, Andar Térreo.

I. Dos candidatos abrangidos pelo presente Comunicado

Abaixo segue a relação de candidatos abrangidos pelo presente Comunicado:

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO
THAIS APARECIDA FOGAÇA	11/04/2022	13:40 HS
JANAINA HELENICE DA SILVA RASSO	11/04/2022	08:20 HS
JULIANA TIYOKO SASAKI DE LIMA	11/04/2022	08:50 HS
SUZANA OSMARINA SALES PACIENCIA	11/04/2022	14:00 HS
CLEIDIMAR VASCONCELOS SILVA DUARTE	11/04/2022	14:20 HS
LUCIANA KRIGUER DE LIMA	11/04/2022	14:40 HS
ELIANE BERTIN PRADO	11/04/2022	15:00 HS
BEATRIZ DA SILVA ASSUNÇÃO	11/04/2022	15:20 HS
ROBERTA LUCAS DE MOURA SILVA	11/04/2022	15:40 HS
REGIANE GOMES DE MORAES	11/04/2022	12:20 HS
GLORIA DE MATTOS	11/04/2022	13:50 HS
LILIAN CRISTINA THOME DE SOUZA	11/04/2022	11:20 HS
VANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	11/04/2022	14:20 HS
JOSIMARY CRISTINI FAUSTINO NUNES	11/04/2022	12:50 HS
NICOLAS DE QUEIROZ CIPRIANO	11/04/2022	13:20 HS
KATRIANE PATRIARCA ROSA	11/04/2022	10:50 HS
ELIDA MARIA BRAGA	11/04/2022	09:20 HS
ANA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	11/04/2022	09:50 HS
FRANCINE DE MORAES LIMA	11/04/2022	10:20 HS
LEANDRO ANDREI CANDIDO DA SILVA	11/04/2022	13:20 HS
ANA LAIS BARBOSA TEIXEIRA	12/04/2022	14:10 HS
TIAGO HENRIQUE MENDES NUNES	12/04/2022	14:50 HS
LUCIMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	12/04/2022	15:10 HS
LYTSA CAROLINA FEHER	12/04/2022	15:30 HS
IZABELA CORREA MOREIRA	12/04/2022	15:50 HS
GIOVANA MARCHESI	12/04/2022	16:10 HS
ANGELA SCHEMER SANGUINETTI	12/04/2022	16:30 HS
WANDERSON GONZAGA DA SILVA	12/04/2022	13:50 HS
DAIANE MANTOVANI RODRIGUES	12/04/2022	13:30 HS
ANA PAULA SEBASTIAO PACHECO	12/04/2022	08:20 HS
TAMIRIS GOMES DE PROENÇA DUARTE	12/04/2022	08:50 HS
FLAVIA DELTREGGIA BENITES MAIA	12/04/2022	09:20 HS
PAULA CANEVALLE REZENDE	12/04/2022	09:50 HS
YASMIN LUCITA RODRIGUES MIRANDA	12/04/2022	10:20 HS
ALINE FRANCINE COUTO DA CUNHA	12/04/2022	10:50 HS
FLAVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/04/2022	14:30 HS

E para que chegue ao conhecimento de todos, é publico do presente COMUNICADO.

Sorocaba, 06 de abril de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2013

OBJETO: Permissão de uso de módulo do prédio núcleo EMPTS

PERMISSIONÁRIA: : INPUT Center Informática LTDA.

MOTIVO: Reajuste anual sobre IGPM/FGV

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 840,19 (oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Sorocaba, 21 de março de 2022. Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

SEAD

Secretaria de Administração



Secretaria de Administração

Portaria SEAD Nº 12/2022

Sorocaba, 25 de março de 2022.

Assunto: Atualização de Membros- Comissão de triagem, organização e eliminação de documentos

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 26.118/2021, artigo 3º e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8666/93, Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve atualizar os membros da Comissão de Triagem, Organização e Eliminação de Documentos, nomeados pela Portaria SEAD nº16/2021, tornando-a sem valor a partir de 24 de março de 2022. Ficam nomeados como titulares LUCAS HENRIQUE VAZ SANTOS, que atuará como presidente, LAERCIO DE CAMPOS MORAES, atuando como vice-presidente, LUCAS PERES, MELVIN OBARA RIBEIRO e WANDERLEI BERTELLI FREIRE, sendo que os membros realizarão até 10h/mês.

FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP
☎ (15) 3238-2100 🌐 sorocaba.sp.gov.br

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 001/2022 – Processo CPL n.º 006/2022, destinado a contratação de empresa especializada para a construção de escola municipal no Jardim Amália. Abertura dia 10/05/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: [2e](http://2e.informacoes.pelo.tel.15.3238-2525/2104/2106) informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 06 de abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, a Concorrência Pública nº 035/2021, CPL nº. 595/2021, destinada à contratação para utilização de espaço público, destinado a exploração do serviço de bar do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" – CIC, que após análise dos documentos de habilitação, resolve INABILITAR a licitante FABIO MARIANO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/33GBsqP>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Posteriormente, após decorrido este prazo, e, em não havendo interposição de recursos ou havendo desistência expressa ou ainda após eventual denegação dos recursos interpostos, nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimados das causas ensejadoras da inabilitação da licitante. Sorocaba, 06 de abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública 007/2021 - Processo CPL 215/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL) que após análise dos documentos da proposta de preços, resolve CLASSIFICAR as licitantes CONSÓRCIO PROVIA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL, CONSÓRCIO J/E, CONSÓRCIO QUANTA/ORV/TECHNE, CONSÓRCIO SOROCABA MELHOR-CS, CONSÓRCIO SUPERVISOR SOROCABA-NEG, CONSÓRCIO SUPERVISOR CGN2, DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e CONSÓRCIO ENGECORPS-TPS/SOROCABA, bem como propor a adjudicação desta licitação para a licitante CONSÓRCIO PROVIA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL, por ter apresentado melhor proposta técnica e preço conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3j3571A>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "b", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 06 de abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021 - CPL Nº 199/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA. REABERTURA DIA 20/04/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Bi79RR> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 931970 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de abril de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

CPL nº 090/2022
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 018/2022. OBJETO: Serviço emergencial de locação de ventiladores pulmonares de transporte para atender ao SAMU. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (NOME FANTASIA: ****) - CPNJ: 01.298.443/0002-54, disponível no endereço: <https://bit.ly/38gRwkO>
CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 005/2022 – CPL nº. 009/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EM EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE FORMA MENSAL, FUNCIONANDO EM AMBIENTE PRÓPRIO DE DATA CENTER DA CONTRATADA, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA – nome fantasia– (XXXXXX) – CNPJ: 11.042.997/0001-69, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível pelos sites <https://bit.ly/3qDLDVL> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 06 de abril de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 192/2021 – CPL nº. 385/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS, PARQUES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI – nome fantasia– (LIFE CONSTRUTORA) – CNPJ: 06.235.835/0001-07, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível pelos sites <https://bit.ly/3DY0IF1> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 06 de abril de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 195/2021 – CPL nº. 389/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, ADULTO E INFANTIL, PARA A REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – 3ª REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: FISOHABILITY E BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 07.584.542/0001-06, para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3jtzZsn> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 06 de abril de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2021 - CPL Nº. 551/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA APROVAÇÃO ELETRÔNICA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROCESSOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA que, após análise da impugnação apresentada pela empresa ALFA BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de reabertura para dia 07/04/2022, às 09h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3IC9CL2> e www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação no Banco do Brasil: 929897. Sorocaba, 06 de Abril de 2022. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

TERMO DE ADITIVO DE CARTA CONTRATO

Processo CPL nº 484/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/2021
Carta Contrato: nº 056/2022
Objeto: Aquisição de protetor Solar FPS 30 com Repelente para o Efetivo da guarda Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Comepi Produtos Comerciais Eireli.
Nome Fantasia: Comepi.
Cnpj: 11.768.299/0001-45
Assunto: Fica a carta contrato celebrada em 15/02/2022, aditado em 25%(vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, para atendimento aos integrantes da Defesa Civil, conforme segue:
* Protetor Solar – 300 unidades
Valor Total: R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).
<https://bit.ly/3r65VH0>
Anísia Maria dos Santos
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 231/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS RATICIDAS NAS FORMAS DE ISCA Prensada, GRÃO INTEGRAL E PÓ DE CONTATO PARA O CONTROLE DE ROEDORES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATOM SÃO PAULO (NOME FANTASIA)
CNPJ: 06.983.188/0001-11
VALOR: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.305.1001.2110.
<https://bit.ly/3KYV0qm>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 446/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 225/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE TOTENS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PRINT DESIGN COMUNICAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRINT DESIGN COMUNICAÇÃO (NOME FANTASIA)
CNPJ: 35.256.150/0001-45
VALOR: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.63.10.301.1001.2109 / 100400.3.3.90.39.63.12.365.2001.2019 / 210100.3.3.90.39.63.24.131.7006.2170 / 100400.3.3.90.39.63.12.361.2001.2019.
<https://bit.ly/3Ltp2R>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 565/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 289/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – CONVÊNIO ESTADUAL N.º 110/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.490.699/0001-62
VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.52.34.15.452.5001.1007.
<https://bit.ly/3go3wBQ>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 634/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 340/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ: 67.729.178/0004-91
 VALOR: R\$ 179.986,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.11.10.301.1001.2109.
<https://bit.ly/3uvNHQe>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato n.º 014/18

Processo nº 390/17
 Objeto: Sexto Aditivo do Contrato nº 014/18 - Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP) na modalidade pós-pago, para atender a demanda da URBES.
 Prazo: 03/04/2022 a 02/04/2023.
 Alteração: Fica ainda o referido contrato alterado na Cláusula Quinta - Das Obrigações da URBES, em seu item 5.5.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.
 Contratada: Telefônica Brasil S/A.
 Nome Fantasia: (***)
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.
 Assinatura: 01 de abril de 2022.
 Sorocaba, 06 de abril de 2022.
 Mônica S. Hirata
 Gerente de Licitações e Contratos

SECOM

Secretaria de Comunicação

CONVÊNIO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12690/2021
 MODALIDADE: CONVÊNIO PTX/PMS n.º 01/2022
 OBJETO: MONTAGEM DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMBAS AS ENTIDADES.
 CONVENIENTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONVENIADA: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
 VALOR: R\$ 73.788,68 (Setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO: 21.01.00.3.3.90.39.99.24.131.7006.2019 e 21.01.00.4.4.90.52.33.24.131.7006.2019
 FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 006/2022

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Funserv – Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de recadastramento anual para aposentados e pensionistas, visando a boa gestão previdenciária;
 Considerando o disposto no Decreto nº 26.879, de 27 de janeiro de 2022;
 Considerando que a descentralização física para tal providência, sendo possível sua realização junto à rede bancária, otimiza o processo para a Funserv e o torna mais acessível aos beneficiários
 RESOLVE:
 Art. 1º O recadastramento a que se refere esta Resolução, poderá ser realizado na rede bancária responsável pela folha de pagamento, se houver, desde que previsto no devido processo licitatório.
 Art. 2º As condições para a realização do recadastramento serão previstas em Resolução própria.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
 Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 27.764/2009)****LEI Nº 12.529, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**

(Altera a redação da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 78/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelas seguintes autoridades ou por seus representantes credenciados:

I - Prefeito;

II - Vice-Prefeito;

III - Secretário Municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil;

IV - Comandante da Guarda Civil Municipal;

V - Delegado do DEINTER 7º de Polícia Civil;

VI - Comandante do CPI 7º da Polícia Militar;

VII - Delegado-Chefe da Polícia Federal; e

VIII - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes das demais Forças integrantes do SUSP, das Forças Armadas, das subdivisões das entidades participantes, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Câmara Municipal de Sorocaba, das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta e demais Empresas e Autarquias da Administração Pública Indireta, órgãos da sociedade civil organizada, a critério e deliberação do Colegiado Pleno.

§ 2º As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M serão bimestrais ou extraordinárias, quando na composição do Gabinete de Situação de Intervenção em Crise.

§ 3º O Prefeito designará por Portaria, o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, o qual terá a incumbência da organização das reuniões, a responsabilidade pelo acompanhamento das ações deliberadas pelo Colegiado Pleno, em sintonia com as demais instituições, bem como elaboração das atas das reuniões e o arquivamento de todos os documentos de interesse do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

§ 4º Caberá ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, após deliberação do Colegiado Pleno, criar Câmaras Técnicas destinadas à realização de estudos e apontamentos técnicos na área de segurança a fim de subsidiar as decisões do Pleno, bem como a criação de Câmaras Temáticas com a participação de membros da sociedade organizada e de instituições não governamentais para a discussão de assuntos de relevante importância". (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de abril de 2022,
 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 13 /2022

Processo nº 27.764/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, as alterações na redação da Lei Municipal nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, que versa sobre Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Com o intuito de dar sequência nos trabalhos, alinhando ao Programa de Governo que visa prioritariamente à integração das forças policiais, através do COI – Centro de Operações Integradas, bem como atualizar e organizar as reuniões do GGI-M, visando maior efetividade na Segurança Pública e ações que envolvem o tema e readequando as nomenclaturas dos entes de Segurança Pública nas três esferas de Governo. Atendendo também o convênio de cooperação federativa – MJ – Nº 09-200 que aderiu ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e em consonância com este.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

DECRETOS

(Processo nº 24.989/2022)

DECRETO Nº 26.963, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

Rodrigo Maganhato, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e;

Considerando que a outorga da utilização de uso prevista no art 1º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.989/2021.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de rede de Gás na localidade constante do Processo Administrativo nº 24.989/2021, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 13.626/1988)

DECRETO Nº 26.976, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 25.363, de 9 de dezembro de 2019, que trata de permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 25.363, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal à Televisão Sorocaba LTDA, conforme Processo administrativo nº 13.626/1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de abril de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**